



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Diretoria de
**Administração e
Planejamento**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A **Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE** visa atender as necessidades dos diversos setores da Administração que necessitam desses materiais, para manter o fluxo de serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população.

Cabe ressaltar que os materiais presentes nesse processo fracassaram na Ata de Registro de Preços 89/2023.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá a maior.

Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a demanda dos diversos setores do município.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agenda Executiva/Comercial:	UN	95	R\$ 24,90	R\$ 2.365,50
02	Apontador escolar com depósito:	CX	130	R\$ 17,04	R\$ 2.215,20
03	Bateria Alcalina - 9V:	UN	45	R\$ 8,06	R\$ 362,70



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Diretoria de

**Administração e
Planejamento**

04	Calculadora:	UN	97	R\$ 13,00	R\$ 1.261,00
05	Elástico (atílio) p/ Dinheiro – nº 18:	PCT	232	R\$ 2,41	R\$ 559,12
06	Estilete:	UN	228	R\$ 1,10	R\$ 250,80
07	Grampo p/ Grampeador - 23/13:	CX	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
08	Grampo p/ Grampeador - 26/8:	CX	137	R\$ 14,50	R\$ 1.986,50
09	Pasta Aba Elástico:	UN	395	R\$ 2,22	R\$ 876,90
10	Pasta Suspensa <i>Kraft</i> :	CX	53	R\$ 92,79	R\$ 4.917,87
11	Pilha A23:	CRT	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40
12	Pilha Alcalina C - Média:	CRT	32	R\$ 11,00	R\$ 352,00
13	Quadro Branco p/ Escrita:	UN	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
14	Régua Plástica Incolor - 30cm:	UN	328	R\$ 0,78	R\$ 255,84
Valor Total:					R\$ 18.360,83

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para os produtos a serem adquiridos existem vários fornecedores no mercado nacional, com inúmeros fabricantes, marcas e modelos, cada qual com suas particularidades e funcionalidades. Cumpre informar que foram pesquisados e considerados os que mais se aproximaram das especificações fornecidas pelos departamentos solicitantes, com o intuito de atender a sua finalidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos pelo setor competente.

Para elaborar uma estimativa foram considerados os valores praticados em Contratações Públicas totalizando um valor aproximado de R\$ 18.360,83 (Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três centavos) – pesquisas anexas ao Estudo Técnico Preliminar.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista a necessidade descrita em tópico anterior, a **AQUISIÇÃO de MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE** surge como uma alternativa viável de solução, visto que os itens pretendidos fracassaram Ata de Registro de Preços 89/2023.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de objeto que será adquirido pelo menor preço unitário, a solução será parcelada para abranger os mais diversos fabricantes/fornecedores, visando atender os critérios de quantidade e qualidade exigidos, pois os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Proporcionar o abastecimento com Material de Escritório e Expediente dos diversos setores a Administração para não cessar o atendimento a população.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Diretoria de
**Administração e
Planejamento**

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração, a não ser uma definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Para esta solução há ARP 89/23 vigente, mas os itens aqui pretendidos fracassaram, portanto haverá necessidade de realizar a aquisição destes itens.


12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**.

Guairá-SP, 13 de maio de 2024.


ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES
Chefe de Planejamento e Gestão de Convênios